LEI Nº 814.
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

"Dispõe sobre denominação de Quadra no Bairro Curral."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada como "**QUADRA POLIESPORTIVA CAETANO SOARES DE CAMPOS**", a quadra localizada na Escola do Bairro Curral.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 17 de Fevereiro de 2003.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração